



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EDITAL Nº 01/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.062, de 04 de dezembro de 2020, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas jurídicas de direito privado que tenham interesse em a receber doações de bens móveis, imóveis, sem ônus ou encargos, conforme listagem no Anexo I.

I – DO OBJETIVO

O objetivo deste edital é autorização do Poder Legislativo Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN em fazer doações de bens móveis e imóveis, sem ônus ou encargos, para pessoas jurídicas de direito privado, como determina o artigo 5º, da Lei nº 1.062/2020.

II – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A habilitação se dará de pessoas jurídicas de direito privado, nacional ou estrangeira, em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital.

Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão contados:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Estatuto Social com os seus respectivos Regimentos Internos, caso seja, Associação que tenha a comprovação de 1 (um) ano aberta e regularizada;
- d) Certidão Negativa Criminal e Cível (Improbidade Administrativa) do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e Justiça Federal do Rio Grande do Norte, dos sócios e/ou administradores, como determina o artigo 23 da Lei nº 1.062/2020

III – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas, até às 18:00h do dia 23/12/2020, por meio presencial na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, por meio do protocolo,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

no endereço da sede Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, mediante a entrega dos devidos documentos:

- Ficha de Inscrição – Anexo II;
- Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópias do R.G e CPF dos sócios e/ou administradores;
- Qual o bem a ser solicitado como doação, conforme Anexo I deste instrumento.

No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

IV – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Serão indeferidas as inscrições que:

- a) Não atenderem aos termos deste Edital;
- b) Bens passíveis de suspensão de ordem de decisão judicial.

V – DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Decorrido o prazo previsto para o recebimento das inscrições, a equipe técnica da Câmara Municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias para o processamento das doações.

Todos os documentos ficarão disponíveis aos interessados na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até às 18:00h do dia 23/12/2020.

As comunicações com o DONATÁRIO serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do §2º do art. 25 da Lei nº 1.065/2020.

As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN.

Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial da União, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei nº 1.065/2020.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I – LISTA DOS BENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS
CNPJ: 12.981.767/0001.28
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2304
camaracamauba@gmail.com

Termo de Baixa de Bens MÃEveis e ImÃEveis

Perodo: 01/12/2020 Atq 31/12/2020

Matrªcula	Descriªo	Data de Baixa	Tipo de Baixa	Vlr. Aquisiªo	Vlr. Atual
949	COFRES GUARARAPES N 2 MOD M1 N 5864	14/12/2020	DOACAO	330,00	330,00
950	CAIXA ACUSTICA MOD CA 210	14/12/2020	DOACAO	152,00	152,00
951	CAIXA ACUSTICA MOD CA 210	14/12/2020	DOACAO	152,00	152,00
952	AMPLIFICADOR MOD LL - 220	14/12/2020	DOACAO	130,00	130,00
955	NO BREAK MIVROSOL STAY 600	14/12/2020	DOACAO	246,00	246,00
957	MESA DE 12 CANAIS MXS 12 CICLOTRON	14/12/2020	DOACAO	456,00	456,00
958	ESCADA 7 DEGRAUS COM TAPETE VULCAO	14/12/2020	DOACAO	59,00	59,00
961	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 7500 BTUS	14/12/2020	DOACAO	615,00	615,00
971	FAX PANASONIC KXFP153BR	14/12/2020	DOACAO	499,00	499,00
972	ARMARIO BAIXO AZUL 6100	14/12/2020	DOACAO	99,00	99,00
973	ARMARIO BAIXO AZUL 6100	14/12/2020	DOACAO	99,00	99,00
974	ARMARIO ALTO FECHADO AZUL 6400	14/12/2020	DOACAO	169,00	169,00
976	TRIBUNA EM MADEIRA	15/12/2020	DOACAO	900,00	900,00
978	MICROFONE TSI EST MMF 102	14/12/2020	DOACAO	170,00	170,00
979	MICROFONE TSI EST MMF 302	14/12/2020	DOACAO	250,00	250,00
989	DIVISORIA DE MADEIRA	14/12/2020	DOACAO	360,00	360,00
992	PLACA DE VIDRO IDENTIFICACAO PLENARIO	14/12/2020	DOACAO	250,00	250,00
994	PLCA PARA FACHADA FRENTE	14/12/2020	DOACAO	620,00	620,00
995	PLCA PARA FACHADA FRENTE	14/12/2020	DOACAO	620,00	620,00
996	PLACA PARA FACHADA FRENTE	14/12/2020	DOACAO	380,00	380,00
1031	IMPRESSORA MULTJT OJ PRO L7590	14/12/2020	DOACAO	1.299,00	1.299,00
1038	CADEIRA OFFICE BASIC PRETA	14/12/2020	DOACAO	192,00	192,00
1039	CADEIRA OFFICE BASIC PRETA	14/12/2020	DOACAO	192,00	192,00
1040	CADEIRA OFFICE BASIC PRETA	14/12/2020	DOACAO	192,00	192,00
1041	CADEIRA OFFICE BASIC PRETA	14/12/2020	DOACAO	192,00	192,00
1042	IMRESSORA LASER MONO ML 2010	15/12/2020	DOACAO	299,00	299,00
1062	MICROFONE TSI MS 115	14/12/2020	DOACAO	260,00	260,00
1065	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000 DN CB092A	14/12/2020	DOACAO	556,00	556,00
1066	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000 DN CB092A	14/12/2020	DOACAO	750,00	750,00
1085	IMPRESSORA MULTIFUNCAO HP DESKJET 1516 NS BR 3961CO3G	14/12/2020	DOACAO	299,00	299,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS
CNPJ: 12.981.767/0001.28
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2304
camaracamauba@gmail.com

Termo de Baixa de Bens MÃeveis e ImÃeveis

Período: 01/12/2020 Até 31/12/2020

Matrªcula	Descriªo	Data de Baixa	Tipo de Baixa	Vlr. Aquisiªo	Vlr. Atual
1230	CONSOLE - BANCADA DA PRESIDENCIA E MOVEL ANEXO	16/12/2020	DOACAO	1.350,00	1.350,00
1247	IMPRESSORA LEXMARK	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00
1248	CPU LG	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00
1249	CPU LG	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00
1250	CPU FECAM - DOACAO	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00
1251	CPU FECAM - DOACAO	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00
1252	CPU FECAM - DOACAO	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00
1253	CPU FECAM - DOACAO	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00
1254	CPU FECAM - DOACAO	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00
1255	CPU N3	17/12/2020	DOACAO	0,00	0,00

Declaro a(s) baixa(s) do(s) ben(s) de que se trata o presente relatªrio, do valor acima declarado e pelos quais assumo inteira responsabilidade.

Totais das Aquisiªes: 12.137,00
Totais em Valores Atuais: 12.137,00

Data: ____/____/____.

Assinatura do Responsªvel



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail e/ou telefone: (____) _____ - _____

2. Descrição do bem: Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação dos bem(ns) e/ou serviço(s), conforme especificado na proposta anexa.

3. Donatário -----

4. Valor de mercado é de R\$ _____ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº..... e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Local e data

Nome

Cargo (se pessoa jurídica)

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO III- TERMO DE DOAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, com sede no(a) Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada na FECAM/RN de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada DOADOR, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada DONATÁRIO(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº, e em observância às disposições na Lei nº 1.062, de 04 de dezembro de 2020, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº 01/2020, da Manifestação de Interesse nº 01/2020, conduzido pela própria Casa Legislativa do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DOADOR:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o
- acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DONATÁRIO(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DONATÁRIO(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DONATÁRIO(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DOADOR;
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DOADOR, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do DOADOR, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário da FECAM/RN.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

6.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

6.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Acari/RN.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

DONATÁRIO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

RG/RF: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

CPF: _____